

MUNICIPAIS DE PASSIRA, no município de Passira, neste Estado.

PORTARIA SEE Nº 407 DE 5 DE 02 DE 1996

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, de acordo com a Diretoria de Normatização do Sistema Educacional, tendo em vista o parecer favorável da Diretoria Executiva de Orientação e Normatização Escolar, resolve aprovar e autorizar de acordo com o artigo 8º da Resolução nº 24 de 20.11.85, do Conselho Estadual de Educação, o funcionamento do Curso de 1º Grau de 1ª à 4ª série, nas Escolas Municipais de Floresta a seguir relacionadas: ESCOLA MUNICIPAL JOÃO DOS SANTOS BARROS, Cadastro Escolar nº M. 601.163, localizada na Fazenda Roçado; ESCOLA MUNICIPAL ODILON NUNES, Cadastro Escolar nº M. 601.165, localizada na Fazenda Poço do Mato, s/n; ESCOLA MUNICIPAL RAINHA DA PAZ, Cadastro Escolar nº M. 601.166, localizada na Fazenda Olho D'Água da Travessia; ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA SAUDE, Cadastro Escolar nº M. 601.167, localizada na Vila da COHAB-Nazaré do Pico; ESCOLA MUNICIPAL SÍTIO MATINHA, Cadastro Escolar nº M. 601.168, localizada na Fazenda Sítio Matinha; ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ PIRES BELFOR, Cadastro Escolar nº M. 601.169, localizada na Fazenda Exu; ESCOLA MUNICIPAL CURRAL NOVO, Cadastro Escolar nº M. 601.171, localizada na Fazenda Curral Novo; ESCOLA MUNICIPAL ALICE MARIA DA CONCEIÇÃO, Cadastro Escolar nº M. 601.162, localizada na Fazenda Tapuí; ESCOLA MUNICIPAL SÃO JORGE, Cadastro Escolar nº M. 601.151, localizada na Fazenda Cipriano; ESCOLA MUNICIPAL ANGICO, Cadastro Escolar nº M. 601.139, localizada na Fazenda Angico; ESCOLA MUNICIPAL MANOEL ALVES NOVA ES, Cadastro Escolar nº M. 601.145, localizada na Fazenda Cachoeira, no município de Floresta, neste Estado.

PORTARIA SEE Nº 408 DE 5 DE 02 DE 1996

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, de acordo com a Diretoria de Normatização do Sistema Educacional, tendo em vista o parecer favorável da Diretoria Executiva de Orientação e Normatização Escolar, resolve aprovar e autorizar de acordo com o artigo 8º da Resolução nº 24 de 20.11.85, do Conselho Estadual de Educação, o funcionamento do Curso de 1º Grau de 1ª à 4ª série, nas Escolas Municipais de Floresta a seguir relacionadas: ESCOLA MUNICIPAL SÃO MARCOS, Cadastro Escolar nº M. 601.152, localizada na Fazenda Várzea Redonda; ESCOLA MUNICIPAL SÍTIO LA GOA, Cadastro Escolar nº M. 601.153, localizada no Sítio Lagoa; ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA LASSALETE, Cadastro Escolar nº M. 601.158, localizada na Fazenda Queimada, no município de Floresta, neste Estado.

PORTARIA SEE Nº 409 DE 5 DE 02 DE 1996

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, de acordo com a Diretoria de Normatização do Sistema Educacional, tendo em vista o parecer favorável da Diretoria Executiva de Orientação e Normatização Escolar, resolve EXTINIR as atividades escolares a partir de 1989 na ESCOLA DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO INAMPS, Cadastro Escolar nº P. 000.272, localizada na Avenida Dantas Barreto nº 315, bairro de Santo Antônio, nesta Capital.

PORTARIA SEE Nº 410 DE 5 DE 02 DE 1996

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, de acordo com a Diretoria de Normatização do Sistema Educacional, tendo em vista o parecer favorável da Diretoria Executiva de Orientação e Normatização Escolar, resolve aprovar, conforme o artigo 24 da Resolução nº 24 de 20.11.85, do Conselho Estadual de Educação, a EMENDA REGIMENTAL proposta pela ESCOLA COSME E DAMIÃO, Cadastro Escolar nº P. 000.331, localizada à Rua Guanambi nº 108 - Bomba do Heme-tério, nesta Capital.

PORTARIA SEE Nº 411 DE 5 DE 02 DE 1996

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, de acordo com a Diretoria de Normatização do Sistema Educacional, tendo em vista o parecer favorável da Diretoria Executiva de Orientação e Normatização Escolar, resolve conceder Reconhecimento conforme o artigo 12 da Resolução nº 24 de 20.11.85, do Conselho Estadual de Educação e Parecer favorável do CEE-PE nº 467/95 CESu Processo nº 317/95, ao Curso Supletivo de Atendente de Consultório Dentário na Modalidade de Supletivo qualificação à nível de 1º Grau, ministrado pelo CENTRO FORMADOR DE PESSOAL DE NÍVEL MÉDIO, Cadastro Escolar nº E. 000.133, localizado à Rua dos Coelhos, 450 - Coelhos, nesta Capital.

PORTARIA SEE Nº 412 DE 5 DE 02 DE 1996

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, de acordo com a Diretoria de Normatização do Sistema Educacional, tendo em vista o parecer favorável da Diretoria Executiva de Orientação e Normatização Escolar, considerando o disposto no artigo 27 da Resolução nº 05 de 16.05.74, 10/79 do CEE/PE e Parecer nº 467/95 CESu, Processo nº 317/95 resolve autorizar o CURSO TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA, Supletivo na Função de Suplência, a nível de 1º e 2º Graus, com avaliação no processo, no CENTRO FORMADOR DE NÍVEL MÉDIO, Cadastro Escolar nº E. 000.133, localizado à Rua dos Coelhos - Coelhos, nesta Capital.

PORTARIA SEE Nº 413 DE 5 DE 02 DE 1996

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, de acordo com a Diretoria de Normatização do Sistema Educacional e Diretoria Executiva de Orientação e Normatização Escolar, considerando o disposto no artigo 27 da Resolução nº 05 de 16.05.74 e Parecer nº 279 CESu - Conselho Estadual de Educação, resolve autorizar o funcionamento do Curso

Supletivo à nível de 1º Grau de 1ª à 4ª série na função de Suplência com avaliação no processo, nas ESCOLAS MUNICIPAIS DE CARUARU a seguir relacionadas: ESCOLA MUNICIPAL SÃO LUIZ DE GONZAGA, Cadastro Escolar nº M. 405.150, localizada no Povoado de Malhada de Pedra; ESCOLA MUNICIPAL LAURO DELINO ROCHA, Cadastro Escolar nº M. 405.088, localizada no Sítio Pelada; ESCOLA MUNICIPAL LEONOR FELICIDADE DA CONCEIÇÃO, Cadastro Escolar nº M. 405.089, localizada no Sítio Santa Maria; ESCOLA MUNICIPAL CAPITÃO JOÃO VELHO, Cadastro Escolar nº M. 405.036, localizada no Sítio Serra Velha; ESCOLA MUNICIPAL INT. MARIA DO SOCORRO DE FREITAS, Cadastro Escolar nº M. 405.007, localizada no Povoado Xicuru, Caruaru, neste Estado.

PORTARIA SEE Nº 414 DE 5 DE 02 DE 1996

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, de acordo com a Diretoria de Normatização do Sistema Educacional, tendo em vista o parecer favorável da Diretoria Executiva de Orientação e Normatização Escolar, resolve conceder Reconhecimento conforme o artigo 12 da Resolução nº 24 de 20.11.85, do Conselho Estadual de Educação, os Cursos à nível de 2º Grau com Habilitação Profissional em Educação Física e Habilitação Profissional de Técnico em Turismo no CENTRO INTERESCOLAR OTACÍLIO NUNES DE SOUZA - ENSINO DE 1º E 2º GRAUS, Cadastro Escolar nº E. 653.019, localizado à Rua Tchecoslováquia, nº 500, Areia Branca, Petrolina, neste Estado.

PORTARIA SEE Nº 415 DE 5 DE 02 DE 1996

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, de acordo com a Diretoria de Normatização do Sistema Educacional, tendo em vista o parecer favorável da Diretoria Executiva de Orientação e Normatização Escolar, resolve aprovar conforme o artigo 24 da Resolução nº 24 de 20.11.85, do Conselho Estadual de Educação, a EMENDA REGIMENTAL proposta pela ESCOLA REINO DA CAROCHINHA, Cadastro Escolar nº P. 000.112, localizada à Rua do Chacon, s/n, Bairro de Casa Forte, nesta Capital.

PORTARIA SEE Nº 416 DE 5 DE 02 DE 1996

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, de acordo com a Diretoria de Normatização do Sistema Educacional e Diretoria Executiva de Orientação e Normatização Escolar, considerando o disposto no artigo 27 da Resolução nº 05 de 16.05.74 e Parecer nº 279 CESu - Conselho Estadual de Educação, resolve autorizar o funcionamento do Curso Supletivo à nível de 1º Grau de 1ª à 4ª série na função de Suplência com avaliação no processo, nas ESCOLAS MUNICIPAIS DE CARUARU a seguir relacionadas: ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE KENNEDY, Cadastro Escolar nº M. 405.129, localizada no Sítio Campos, s/n; ESCOLA MUNICIPAL JOEL PONTES, Cadastro Escolar nº M. 405.154, localizada na Rua da Ásia, s/n - Bairro Santa Rosa, Caruaru, neste Estado.

PORTARIA SEE Nº 417 DE 5 DE 02 DE 1995

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, de acordo com a Diretoria de Normatização do Sistema Educacional, tendo em vista o parecer favorável da Diretoria Executiva de Orientação e Normatização Escolar, resolve aprovar o Regimento e autorizar, conforme o que determina o artigo 8º da Resolução nº 24 de 20.11.85, do Conselho Estadual de Educação, o FUNCIONAMENTO do INSTITUTO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, Cadastro Escolar nº P. 050.590, Ensino de 1º Grau de 1ª à 4ª série e Educação Pré-Escolar, situado à Rua Pinheiro Machado, nº 40, UR-5 - Ibura, nesta Capital.

PORTARIA SEE Nº 418 DE 5 DE 02 DE 1995

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, de acordo com a Diretoria de Normatização do Sistema Educacional, tendo em vista o parecer favorável da Diretoria Executiva de Orientação e Normatização Escolar, resolve aprovar a EMENDA REGIMENTAL e autorizar, conforme o artigo nº 24 da Resolução nº 24 de 20.11.85, do Conselho Estadual de Educação o funcionamento do curso de 1º Grau de 5ª à 8ª série no CENTRO EDUCACIONAL ESTEVAM ALVES, Cadastro Escolar nº P. 503.003, situado à Praça Felix de França, s/n, no município de Buique, neste Estado.

PORTARIA SEE Nº 419 DE 5 DE 02 DE 1995

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, de acordo com a Diretoria de Normatização do Sistema Educacional, tendo em vista o parecer favorável da Diretoria Executiva de Orientação e Normatização Escolar, resolve aprovar o Regimento e autorizar, conforme o que determina o artigo 8º da Resolução nº 24 de 20.11.85, do Conselho Estadual de Educação, o FUNCIONAMENTO do COLÉGIO MEMORIAL DE OLINDA, Cadastro Escolar nº P. 108.254, Ensino de 1º Grau de 1ª à 8ª série e 2º Grau com os cursos: Aprofundamento em Estudos Gerais, Técnico em Contabilidade e Magistério, localizada à Av. Carlos de Lima Cavalcanti, nº 2965, Casa Caiada - Olinda, neste Estado.

PORTARIA SEE Nº 420 DE 5 DE 02 DE 1996

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, de acordo com a Diretoria de Normatização do Sistema Educacional e Diretoria Executiva de Orientação e Normatização Escolar, considerando o disposto no artigo 27 da Resolução nº 05 de 16.05.74 e Parecer nº 279 CESu - Conselho Estadual de Educação, resolve autorizar o funcionamento do Curso Supletivo à nível de 1º Grau de 1ª à 4ª série na função de Suplência com avaliação no processo, nas ESCOLAS MUNICIPAIS DE CARUARU a seguir relacionadas: ESCOLA MUNICIPAL ESPÍRITA EMANUEL, Cadastro Escolar nº M. 405.004, localizada à Rua Deputado Torres Galvão, nº 379 - Bairro do Salgado; ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSÉ FLORENCIO LEÃO, Cadastro Escolar nº M. 405.019, localizada na Travessa Piauí,

s/n - Centro; ESCOLA MUNICIPAL PEDRO DE SOUZA, Cadastro Escolar nº M. 405.020, localizada à Av. São Lucas, s/n - Bairro Petrópolis; ESCOLAS REUNIDAS CASA DO TRABALHADOR, Cadastro Escolar nº M. 405.023, localizada na Av. João Napoleão, s/n GRUPO ESCOLAR PROFESSOR AUGUSTO TABOSA, Cadastro Escolar nº M. 405.017, localizado na Av. Vera Cruz, s/n - São Francisco; ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADA CRISTINA TAVARES, Cadastro Escolar nº M. 405.176, localizada na Quadra M, s/n - Bairro Sol Poente; ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA GIANETE SILVA, Cadastro Escolar nº M. 405.171, localizada à Rua Arquimedes de Oliveira, s/n - Jardim da Liberdade; GRUPO ESCOLAR PROFESSORA GUIOMAR LIRA, Cadastro Escolar nº M. 405.016, localizado à Rua São Caetano, nº 410 - Bairro Centenário; ESCOLA MUNICIPAL CENTRO SOCIAL JOÃO XXIII, Cadastro Escolar nº M. 405.021, localizado à Rua Joaquim Seabra, nº 136 - Bairro Salgado; ESCOLA MUNICIPAL MARIA ANUNCIADA RODRIGUES, Cadastro Escolar nº M. 405.094, localizada no Sítio Taquara de Baixo; ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA IVA DO CARMO, Cadastro Escolar nº M. 405.142, localizada no Povoado de Riacho Doce; ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA EMÍLIA, Cadastro Escolar nº M. 405.011, localizada no Povoado de Gonçalves Ferreira; ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CAILDA SANTOS, Cadastro Escolar nº M. 405.117, localizada no Sítio Lagoa de Pedra; ESCOLA MUNICIPAL MARIA FÉLIX, Cadastro Escolar nº M. 405.034, localizada no Povoado do Juá, Caruaru, neste Estado.

PORTARIA SEE-nº 421 DE 05 DE 02 DE 1996

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, de acordo com a Diretoria de Normatização do Sistema Educacional, tendo em vista o parecer favorável da Diretoria Executiva de Orientação e Normatização Escolar, resolve aprovar o Regimento e autorizar, conforme o que determina o artigo 8º da Resolução No. 24 de 20.11.85, do Conselho Estadual de Educação, o funcionamento das Escolas pertencentes ao município de Vertente do Lério a seguir relacionadas: ESCOLA MUNICIPAL JOÃO DO CARMO, Cadastro Escolar nº M. 365.027, Ensino de 1º grau de 1ª à 4ª série, localizada no Sítio Salvador; ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS DORES, Cadastro Escolar nº M. 365.028, Ensino de 1º grau de 1ª à 4ª série, localizada no Sítio Guaribas; ESCOLA MUNICIPAL MARIA DIGNA DE ASSIS, Cadastro Escolar nº M. 365.029, Ensino de 1º grau de 1ª à 4ª série, localizada no Distrito de Tambor de Cima; ESCOLA MUNICIPAL SÃO LUIZ, Cadastro Escolar nº M. 365.030, Ensino de 1º grau de 1ª à 4ª série, localizada no Sítio Embebedado; ESCOLA MUNICIPAL MARIA JOSÉ DE SALES, Cadastro Escolar nº M. 365.031, Ensino de 1º grau de 1ª à 4ª série, localizada no Sítio Jardim; ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ LUIZ DA SILVA, Cadastro Escolar nº M. 365.032, Ensino de 1º grau de 1ª à 4ª série, localizada no Sítio Pedra Branca; ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BATISTA, Cadastro Escolar nº M. 365.033, Ensino de 1º grau de 1ª à 4ª série, localizada no Sítio Cajá de França; ESCOLA MUNICIPAL SUZANA MARIA SARAIVA, Cadastro Escolar nº M. 365.034, Ensino de 1º grau de 1ª à 4ª série, localizada no Sítio Pá Virada, no município de Vertente do Lério, neste Estado.

PORTARIA SEE-nº 422 DE 05 DE 02 DE 1996

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, de acordo com a Diretoria de Normatização do Sistema Educacional, tendo em vista o parecer favorável da Diretoria Executiva de Orientação e Normatização Escolar, resolve aprovar o Regimento e autorizar, conforme o que determina o artigo 8º da Resolução No. 24 de 20.11.85, do Conselho Estadual de Educação, o funcionamento das Escolas pertencentes ao município de Vertente do Lério a seguir relacionadas: ESCOLA MUNICIPAL JOÃO FRANCISCO DAS CHAGAS, Cadastro Escolar nº M. 365.035, Ensino de 1º grau de 1ª à 4ª série, localizada no Povoado Chã do Pavão; ESCOLA MUNICIPAL MARIA QUEIROZ DE FARIAS, Cadastro Escolar nº M. 365.036, Ensino de 1º grau de 1ª à 4ª série, localizada no Sítio Lages; ESCOLA MUNICIPAL MALEMBÁ, Cadastro Escolar nº M. 365.037, Ensino de 1º grau de 1ª à 4ª série, localizada no Sítio Malembá; ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO ELEONOR, Cadastro Escolar nº M. 365.038, Ensino de 1º grau de 1ª à 4ª série, localizada no Sítio Guambar; ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO MARTINS, Cadastro Escolar nº M. 365.039, Ensino de 1º grau de 1ª à 4ª série, localizada no Sítio Cajá dos Martins; ESCOLA MUNICIPAL JOÃO FLORENCIO DA SILVA, Cadastro Escolar nº M. 365.040, Ensino de 1º grau de 1ª à 4ª série, localizada no Sítio Pedregulho; ESCOLA MUNICIPAL TARCÍSIO BELO DE MOURA, Cadastro Escolar nº M. 365.041, Ensino de 1º grau de 1ª à 4ª série, localizada no Sítio Cúvico, no município de Vertente do Lério, neste Estado.

PORTARIA SEE-nº 423 DE 05 DE 02 DE 1996

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, de acordo com a Diretoria de Normatização do Sistema Educacional, tendo em vista o parecer favorável da Diretoria Executiva de Orientação e Normatização Escolar, resolve aprovar o Regimento e autorizar, conforme o que determina o artigo 8º da Resolução No. 24 de 20.11.85, do Conselho Estadual de Educação, o funcionamento das Escolas pertencentes ao município de Vertente do Lério a seguir relacionadas: ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BATISTA DE SOUZA, Cadastro Escolar nº M. 365.021, Ensino de 1º grau de 1ª à 8ª série e Educação Pré-Escolar, localizada à Rua Capitão Luiz de França s/n; ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ MARIANO DA CRUZ, Cadastro Escolar nº M. 365.022, Ensino de 1º grau de 1ª à 4ª série, localizada no Sítio Jardim; ESCOLA MUNICIPAL MARIA RIBEIRO, Cadastro Escolar nº M. 365.023, Ensino de 1º grau de 1ª à 4ª série, localizada à Rua Capitão Luiz de França s/n; ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ, Cadastro Escolar nº M. 365.024, Ensino de 1º grau de 1ª à 8ª série e Educação Pré-Escolar, localizada no Distrito de Tambor; ESCOLA MUNICIPAL